PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 21/12/2017
Lagarto, 21 de 12 de 17
Funcionário(a)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 782
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Assegura a gratuidade aos Agentes de Trânsito e aos Guardas Municipais, no âmbito do Município de Lagarto, em espetáculos esportivos, cultural e de lazer, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica assegurado aos Agentes de Trânsito e aos Guardas Municipais, o acesso gratuito a salas de cinema, cine clubes, teatros, espetáculos musicais e circenses, e eventos educativos, esportivos, de lazer e de entretenimento, realizados no Município de Lagarto, promovidos por quaisquer entidades, em estabelecimentos públicos ou particulares, mediante apresentação da identidade funcional.

Parágrafo único. O benefício previsto no "caput" deste artigo não será cumulativo com quaisquer outras promoções e convênios e, também, não se aplica ao valor dos serviços adicionais eventualmente oferecidos em camarotes, áreas e cadeiras especiais.

Art. 2º. Os usuários, de acordo com esta Lei, deverão comprovar a condição de beneficiário da gratuidade, no momento da retirada do ingresso ou bilhete e na portaria do local de realização do evento, através da apresentação da carteira de identidade funcional própria, emitida pela Prefeitura Municipal de Lagarto.

Art. 3º. Cabe à Secretaria Municipal da Cultura, Juventude e Esporte fiscalizar o cumprimento dessa lei.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 782
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 21 de dezembro de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Valmir Rafael Silva Monteiro
Secretário Municipal da Cultura,
da Juventude e do Esporte

Adelson Rosendo Lima Ribeiro
Secretário Municipal da Ordem Pública
e da Defesa da Cidadania

Maria Luiza Carvalho Ribeiro Félix
Secretária-Chefe do Gabinete do Prefeito